



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PORTARIA Nº 074/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº. 1.425/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os componentes do Grupo de Trabalho para a implementação da Lei Municipal nº. 1.425/2024 – que dispõe sobre a “gratuidade do transporte coletivo de passageiros, urbano e rural no Município de Paulo Frontin e dá outras providências”, bem como a elaboração do ETP, para o lançamento do Edital de Licitação.

I - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- a) ROGÉRIO VIAL – Secretário Municipal de Governo;
- b) MAIARA ANDRESSA KRAVEC – Diretora de Planejamento;
- c) LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR – Diretor de Compras;
- d) EDER RENATO STELMACH – Auxiliar Administrativo;
- e) EDIMILSON CYMBALISTA - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- f) ISMAR VINICIUS LESZAK – Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 02 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal